



## RESOLUÇÃO Nº AFAM-0015-100/19

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art. 11 do Regimento Interno,

**RESOLVE;**

A) Estabelecer o limite da Unidade de Contribuição (UC) a contar de 01/01/2020.

B) Publicar o quadro: Categorias, Plano Individual (Em Extinção), Quantidade de UC e Valor de Contribuição:

(UC = 2,733% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 35,18)							
	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Em Extinção)			
	"A"	"B"	"C"	"A"	"B"	"C"	"D"
	-Oficiais -Aspirantes a Oficial	-Subten -Sargentos	-Al. Of. -Cabos -Soldados	-Oficiais -Aspirantes a Oficial	-Subten. -Sargentos	-Al. Of. -Cabos -Soldados	-PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC-	R\$ 105,54	R\$ 70,36	R\$ 35,18	R\$ 52,77	R\$ 35,18	R\$ 17,59	R\$ 24,63

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**ROBERTO ALLEGRETTI**  
Cel PM – Presidente da Diretoria